



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 010/2026

Indico à Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Esperantina-PI, ouvido o Plenário, a **necessidade de que seja estendido o serviço regular de coleta de lixo às localidades Mangueira, Tinguizal e Km 7.**

Justificação

As localidades de Mangueira, Tinguizal e Km 7 constituem agrupamentos populacionais que vêm apresentando crescimento significativo, contando atualmente com número considerável de moradores.

Entretanto, tais comunidades ainda não são contempladas com o serviço regular de coleta de resíduos sólidos, situação que tem gerado grande preocupação quanto ao descarte adequado do lixo produzido. A ausência de destino apropriado para os resíduos contribui para o acúmulo em vias públicas e terrenos baldios nas proximidades das residências, favorecendo a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de representar risco à saúde pública e ao meio ambiente.

A extensão da coleta de lixo a essas localidades representa medida essencial de saneamento básico, promovendo melhoria na qualidade de vida da população, preservação ambiental e prevenção de doenças.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador - PSD